



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 - FUCAM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025 - FUCAM**

1 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) ACESSOS DO CURSO ONLINE SOBRE A “ROTINA DE COMPRAS NOS MUNICÍPIOS”, OFERECIDO PELA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (EGEM), PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CAMBORIÚ, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA. Anexos I e II deste edital.

1.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso III do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

2 - JUSTIFICATIVA:

A necessidade da contratação decorre da constatação de que os servidores da Fundação do Meio Ambiente de Camboriú (FUCAM), responsáveis pela condução das rotinas de compras públicas e demais procedimentos de contratação administrativa, necessitam de capacitação específica para o correto planejamento, instrução e formalização dos processos, em conformidade com a legislação vigente.

Considerando que a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) impôs novas exigências procedimentais e responsabilidades diretas aos agentes públicos envolvidos nas aquisições governamentais, torna-se imprescindível assegurar que tais servidores estejam devidamente preparados para executar suas atribuições com segurança jurídica, eficiência e observância dos princípios da economicidade, legalidade e transparência.

Dessa forma, a participação dos servidores no curso “Rotina de Compras nos Municípios”, a ser ministrado por profissionais especializados, apresenta-se como medida indispensável para a padronização das práticas internas, mitigação de riscos de falhas processuais e aprimoramento da governança institucional.

3 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Gestor : Jamili Naiara Pereira de Souza, portaria n.º 014/2025.

Fiscal: Liliane Zanetti de Lima, portaria n.º 1707/2025

4 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

Conforme Termo de Referência, Anexo II.

5 - VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total previsto é de até R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

6 - CONTRATADO:

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A empresa ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.940.383/0001-90, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, Canto – Florianópolis/SC - 88.070-800.

7 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Serão disponibilizados recursos inerentes a Fundação do Meio Ambiente de Camboriú, através das dotações orçamentárias:

Dotação orçamentária: Fundação do Meio Ambiente de Camboriú

Ação: 2063

Referência: 159

Elemento: 3.33.90.39.52

Vínculo: 15007

8 - DAS SANÇÕES:

As sanções são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

9 - LOCAIS DE ENTREGA:

Conforme Termo de Referência (Anexo II).

Camboriú, 17 de outubro de 2025.

JAMILI NAIARA PEREIRA DE SOUZA
Presidente - FUCAM



**PREFEITURA DE
CAMBORIÚ**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 - FUCAM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025 - FUCAM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme previsto no Art. 6º do Decreto Municipal nº 4.048/2022, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, e conforme previsto no § 1º, do art.18, da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos obrigatórios:

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação decorre da constatação de que os servidores da Fundação do Meio Ambiente de Camboriú (FUCAM), responsáveis pela condução das rotinas de compras públicas e demais procedimentos de contratação administrativa, necessitam de capacitação específica para o correto planejamento, instrução e formalização dos processos, em conformidade com a legislação vigente.

Considerando que a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei n.º 14.133/2021) impôs novas exigências procedimentais e responsabilidades diretas aos agentes públicos envolvidos nas aquisições governamentais, torna-se imprescindível assegurar que tais servidores estejam devidamente preparados para executar suas atribuições com segurança jurídica, eficiência e observância dos princípios da economicidade, legalidade e transparência.

Dessa forma, a participação dos servidores no curso “Rotina de Compras nos Municípios”, a ser ministrado por profissionais especializados, apresenta-se como medida indispensável para a padronização das práticas internas, mitigação de riscos de falhas processuais e aprimoramento da governança institucional.

II – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNTD.
1	Inscrição no Curso Online “Rotina de Compras nos Municípios” – EGEM	UND.	02

Justificativa: a capacitação contempla exclusivamente os 02 servidores indicados, cuja atuação direta demanda conhecimento na área objeto do curso.

Participantes (nomes completos a serem inseridos):

- 1 - Liliane Zanetti de Lima
- 2 - Samuel Elyabe Eduardo

III – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Valor unitário da inscrição: R\$ 440,00
- Quantidade: 2 inscrições
- Valor total da contratação: R\$ 880,00

PREFEITURA DE CAMBORIÚ
Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500
Ouvidoria: 0800-646-9500
ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



**PREFEITURA DE
CAMBORIÚ**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Base de comprovação: conforme art. 23, §4º da Lei nº 14.133/2021, a Administração anexará notas fiscais/empenhos emitidos pela EGEM em até 1 (um) ano anterior, comprovando a conformidade com preços praticados em contratações semelhantes.

IV – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Não se aplica o parcelamento, uma vez que se trata de objeto indivisível (curso único ofertado pela EGEM). A divisão comprometeria a execução e inviabilizaria a participação dos servidores, contrariando a Súmula 247 do TCU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, a contratação é viável e necessária, atendendo plenamente ao interesse público, aos objetivos institucionais da FUCAM e às exigências legais, devendo prosseguir na modalidade inexigibilidade, nos termos do art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021.

VI – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PCA

A contratação não consta no Plano de Contratações Anual, pois a demanda surgiu de necessidade superveniente de capacitação específica.

VII – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Curso alinhado ao conteúdo programático referente à captação de recursos e gestão de projetos, conforme programação apresentada pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM;

- Fornecimento de certificado de participação;
- Execução por instituição ou profissional de notória especialização na área de licitações e contratos administrativos, com experiência comprovada na capacitação de agentes públicos municipais e profundo conhecimento da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e sua aplicação prática nos municípios.
- Conteúdo programático alinhado à legislação vigente e às boas práticas de governança em compras públicas, abordando todas as fases do processo de contratação, desde o planejamento (Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência) até a gestão e fiscalização contratual, em conformidade com as exigências dos órgãos de controle.

VIII – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a especificidade do curso e sua oferta exclusiva pela EGEM, não há viabilidade de competição. Por se tratar de contratação direta (inexigibilidade), não se aplica consulta ao PNCP. A escolha justifica-se pela condição de entidade pública de notória especialização, com atuação consolidada na formação de gestores municipais.

IX – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de inscrições junto à EGEM, para participação dos servidores no curso a ser realizado de forma online nos dias 30 e 31 de outubro e 06 e 07 de novembro de 2025 (quintas e sextas-feira), das 9h às 12h, com carga horária de 12 horas e abrangendo os seguintes eixos:

- Aspectos gerais sobre compras municipais (condições gerais, inovações aplicadas ao novo modelo, padronização no trabalho, etapas do processo de compras e estrutura organizacional e centro de custos);
- Unidades movimentadoras de produtos e serviços (estrutura da unidade movimentadora, demandas de produtos e serviços, local de estoque, requisição a central de compras, autorização de requisição, liquidação de produtos e serviços e controle da frota);

PREFEITURA DE CAMBORIÚ
Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500
Ouvidoria: 0800-646-9500
ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Central de compras (estrutura, atendimento às demandas de compras, coleta de preços, parecer para compras por dispensa, inexigibilidade ou procedimento licitatório, compra direta e termo de referência);
- Práticas de compras (práticas do fluxograma de compras).

X – RESULTADOS PRETENDIDOS

- Aperfeiçoamento das competências técnicas dos servidores e servidoras que atuam no planejamento, instrução e gestão dos processos de compras municipais, em conformidade com a legislação vigente, em especial a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).
- Fortalecimento da governança e do controle interno nos processos de aquisições e contratações do município, promovendo maior transparência, integridade e eficiência em todas as etapas da rotina de compras.
- Ampliação da capacidade de planejamento e execução orçamentária por meio da elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência e pesquisas de preço adequadas, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.
- Melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, otimizando os procedimentos de compra para obter as propostas mais vantajosas para a administração pública, considerando critérios de qualidade, sustentabilidade e ciclo de vida do objeto contratado.
- Prevenção de falhas, irregularidades e responsabilizações nos processos de licitação e na execução de contratos, capacitando os agentes públicos para a identificação e mitigação de riscos, bem como para a correta fiscalização dos contratos administrativos.

XI – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO

- Realizar a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no TCU;
- Exigir da contratada a Declaração de Não Parentesco;
- Conferir todas as certidões fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- Designar formalmente Gestor e Fiscal do contrato.

XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

XIII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se identificam impactos ambientais, visto que se trata de serviço de capacitação, sem fornecimento de bens físicos.

XIV - PLANEJAMENTO

Em atendimento ao art. 23, §4º, da Lei 14.133/2021, colacionam-se a este Termo de Referência 3 (três) notas fiscais que comprovam, por parte da contratada, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, no período que compreende o último ano até a data da presente contratação.

Cotações:

1) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PORTO BELO

- **Nota Fiscal:** 20.185

- **Data:** 11/03/2025

- **Objeto:** INSCRIÇÕES PARA O CURSO ROTINA DE COMPRAS NOS MUNICÍPIOS, REALIZADO NO AUDITÓRIO DA ARIS NO DIAS 24 E 25 DE FEVEREIRO, NA MODALIDADE PRESENCIAL. PARTICIPANTES: EVANO MEDEIROS DA SILVA

- **Valor:** R\$ 590,00

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br





PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2) MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

- **Nota Fiscal:** 20.170

- **Data:** 28/02/2025

- **Objeto:** INSCRIÇÕES PARA O CURSO FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA LEI 14.133/2021, REALIZADO NO AUDITÓRIO DA AMPLASC NOS DIAS 12 E 13 DE FEVEREIRO, NA MODALIDADE PRESENCIAL. PARTICIPANTES: MARCELO CONTESSOTTO

- **Valor:** R\$ 590,00

3) MUNICIPIO DE GARUVA

- **Nota Fiscal:** 20.171

- **Data:** 28/02/2025

- **Objeto:** INSCRIÇÕES PARA O CURSO ROTINA DE COMPRAS NOS MUNICÍPIOS, REALIZADO NO AUDITÓRIO DA ARIS NOS DIAS 24 E 25 DE FEVEREIRO, NA MODALIDADE PRESENCIAL. PARTICIPANTES: CARLA LIZETE RAMOS DJALMA BODDY JUNIOR REJEANE LEMOS SCHISCHOF ROSELI DOMINGOS DE ROSA

- **Valor:** R\$ 2.360,00

Camboriú, 18 de outubro de 2025.

SAMUEL ELYABE EDUARDO

Auxiliar Administrativo - Responsável pela cotação

Portaria n.º 2.139/2024

JAMILI NAIARA PEREIRA DE SOUZA

Presidente - FUCAM - Portaria n.º 014/2025

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br





PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 - FUCAM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025 - FUCAM

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

1. OBJETO:

Contratação para aquisição de 2 (dois) acessos do Curso Online sobre a "Rotina de Compras nos Municípios", oferecido pela Escola de Gestão Pública Municipal (EGEM), tendo como ministrante o Sr. Silmo Streit, que possui experiência de mais de 20 anos em trabalhos internos de prefeitura. O curso é voltado a profissionais da área de administração e finanças, sendo uma oportunidade para os servidores da FUCAM aprofundarem seus conhecimentos sobre as questões relativas à rotina de compras nos municípios, focando em realizar uma melhor gestão em prol da Fundação e desenvolver estratégias eficazes. A capacitação fortalecerá a eficácia operacional e a qualidade do trabalho desempenhado pelos Servidores da Fundação do Meio Ambiente de Camboriú/SC - FUCAM.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A contratação da inscrição dos servidores no curso preparatório para Rotina de Compras nos Municípios mostra-se imprescindível, diante da necessidade de proporcionar aos participantes uma compreensão sólida da legislação aplicável às compras no setor público.

A participação no curso atende, ainda, aos seguintes aspectos fundamentais:

- Capacitação em Fluxo Operacional: Habilitar os participantes a compreender e aplicar os diferentes modelos de fluxo de compras, garantindo legalidade, rastreabilidade, agilidade, eficiência e economicidade.
- Inovação e Tecnologia nas Compras Municipais: Demonstrar como a tecnologia e a inovação podem ser introduzidas no processo de compras públicas, trazendo ganhos de controle, padronização e redução do uso de papel.
- Habilidades Práticas de Controle e Logística: Desenvolver competências para gerir operações internas como controle de frota municipal, diário de bordo e abastecimento, assegurando maior eficiência operacional.
- Elaboração e Análise de Instrumentos Técnicos: Capacitar os participantes a lidar com instrumentos essenciais, como termos de referência, pareceres de dispensa, inexigibilidade e compras diretas.
- Práticas Operacionais de Compras: Promover a vivência prática de fluxogramas de compras e rotinas aplicáveis ao cotidiano da gestão municipal.

Ademais, insta salientar que a escolha da EGEM fundamenta-se em sua notória especialização na área de capacitação para os servidores de Santa Catarina. Tal circunstância torna inviável a competição, caracterizando hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, "f", da Lei n.º 14.133/2021:

Portanto, a contratação é necessária, vantajosa e juridicamente adequada, atendendo plenamente às exigências legais, assegurando o aperfeiçoamento das compras públicas, propiciando aprofundamento sobre questões relativas a essa temática, focando em realizar uma melhor gestão em prol da Fundação e desenvolver estratégias eficazes.

3. SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Aplica-se o item VII do ETP.

PREFEITURA DE CAMBORIÚ
Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500
Ouvidoria: 0800-646-9500
ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Sobre o tema tratado, será todo o processo de compras envolvendo o fluxo em que se inicia quando de uma determinada demanda de compra, onde passa por um verdadeiro malabarismo de modelos adotados até a efetiva liquidação e distribuição ao demandado.

Como forma de definirmos um mecanismo adequado para cumprir o requisito da legalidade, sem perder a condição de outros necessários, tais como controle, fluxo eletrônico, rastreabilidade, agilidade, eficiência e economia de papel trazem um desafio junto aos gestores municipais.

O propósito da capacitação é apresentar uma forma de adequabilidade ao melhor mecanismo hoje aplicado, onde a tecnologia e inovação são introduzidas no processo de forma importante.

Como base de modelo é tratado o mapeamento de unidades de controle de produtos e serviços (popularmente chamados de locais de estoque), para criar uma identificação e responsabilidade dessas unidades das secretarias em relação a central compras e aos gestores que autorizam nas operações.

As operações internas de tarefas e controles de frota municipal, diário de bordo e abastecimentos também serão tratados de forma importante no curso.

A central de compras, passa a ser uma referência em termos de coordenação das ações em que se movimenta os produtos e serviços nas unidades administrativas, ainda, tendo a Unidade de Licitação como parte integrante do fluxo para a legalidade dos atos em que necessitam dos procedimentos licitatórios.

ASPECTOS GERAIS SOBRE COMPRAS MUNICIPAIS.

- Condições gerais.
- Inovações aplicadas ao novo modelo.
- Padronização no trabalho.
- Etapas do processo de compras.
- Estrutura organizacional e centro de custos.

UNIDADES MOVIMENTADORAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS.

- Estrutura da unidade movimentadora.
- Demandas de produtos e serviços.
- Local de estoque.
- Requisição a central de compras.
- Autorização de requisição.
- Liquidação de produtos e serviços.
- Controle da frota.

CENTRAL DE COMPRAS.

- Estrutura da central de compras.
- Atendimento as demandas de compras.
- Coleta de preços.
- Parecer para compras por dispensa, inexigibilidade ou procedimento licitatório.
- Compra direta.
- Termo de referência.

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br





**PREFEITURA DE
CAMBORIÚ**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRÁTICAS DE COMPRAS.

- Práticas do fluxograma de compras.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Aplica-se o item VII do ETP.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Sujeita-se, quando da entrega dos serviços, a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da contratante, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Para este objeto não caberá à elaboração de instrumento de contrato, sendo este substituído pela emissão da Nota de Empenho.

Gestor do Contrato: Jamili Naiara Pereira de Souza, portaria n.º 014/2025.

Fiscal: Liliane Zanetti de Lima, portaria n.º 1707/2025

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Após a prestação dos serviços e entrega dos certificados aos servidores participantes do curso de capacitação, o pagamento será realizado em até 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1) Contrato social (comprovando que a empresa interessada possui em seu objeto social a comercialização do item licitado);
- 2) Cartão CNPJ;
- 3) Certidão federal negativa de débitos;
- 4) Certidão estadual negativa de débitos;
- 5) Certidão municipal negativa de débitos;
- 6) CRF FGTS;
- 7) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

9. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Aplica-se o item III e VIII do ETP.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade n.º 2.063

Código reduzido: 159

Dotações:

Elemento de Despesa: 3.33.90.39.52 - SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br





PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNTD.
1	Inscrição no Curso Online "Rotina de Compras nos Municípios" – EGEM	UND.	02

12. LOCAIS DE ENTREGA:

Não há objeto a ser entregue.

13. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Se aplica o que se pede no item IV.

Camboriú, 18 de outubro de 2025.

SAMUEL ELYABE EDUARDO

Auxiliar Administrativo - Responsável pela cotação
Portaria n.º 2.139/2024

JAMILI NAIARA PEREIRA DE SOUZA

Presidente - FUCAM - Portaria n.º 014/2025

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br





PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 - FUCAM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025 - FUCAM**

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) ACESSOS DO CURSO ONLINE SOBRE A “ROTINA DE COMPRAS NOS MUNICÍPIOS”, OFERECIDO PELA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (EGEM), PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CAMBORIÚ, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA., conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, Anexo I e II deste edital.

Aos 17 (dezessete) de outubro de 2025 às 15:30 horas, na sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitações, reuniram-se os membros da comissão de licitação, designada pela Portaria 2336/2025, para assinarem as documentações e as propostas recebidas referentes ao Processo Licitatório 041/2025, Licitação 006/2025, na modalidade Inexigibilidade.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

PARECER DA COMISSÃO:

ABERTA A SESSÃO PÚBLICA, REUNIDOS OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 2336/2025, CONSTATOU - SE QUE DE ACORDO COM ART. 74, DA LEI 14.133/2021, INCISO III alínea f, TRATANDO-SE DE INEXIGÊNCIA LICITATÓRIA, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA É A ÚNICA FORNECEDORA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO, RAZÃO PELA QUAL A LICITAÇÃO RESTA INEXIGÍVEL, POIS É INVIÁVEL A COMPETIÇÃO, JULGAMOS PROCEDENTE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM**, DECLARAMOS VENCEDORA DO PROCESSO LICITATORIO. ENCAMINHEM-SE COM URGÊNCIA OS AUTOS O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PUBLIQUE-SE NOS TERMOS DA LEI DE LICITAÇÕES DA LEI 14.133/2021. NADA MAIS.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pelos membros da Comissão.

Camboriú, 17 de outubro de 2025.

ALINE SANTOS RODRIGUES
Comissão de Contratação

DANIELA PRISCILA SILVERO BORBA
Comissão de Contratação

SILVIOIRÃ DOS SANTOS
Comissão de Contratação

PAULO CESAR PEREIRA
Comissão de Contratação

PEDRO FILIPI BERNARDES JACINTO
Comissão de Contratação

PREFEITURA DE CAMBORIÚ
Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500
Ouvidoria: 0800-646-9500
ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br